**TERMO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM A REALIZAÇÃO  
DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da Unidade Acadêmica \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Jataí, considerando:

a) a Portaria nº 356, de 20 de março de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a atuação dos alunos dos cursos da área de saúde no combate à pandemia do Covid-19 (coronavírus);

b) a Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde (MS), que institui a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (Covid-19);

c) o Decreto nº 10.292, de 25 de março de 2020, do Presidente da República, que altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

d) a Retificação do Decreto nº 10.329, de 28 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

e) O Ato do Congresso Nacional nº 42, de 28 de maio de 2020, que prorroga a Medida Provisória nº 934, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior.

f) O Parecer CNE/CP nº 9, de 08 de junho de 2020, que reexamina do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

g) O Parecer CNE-CP nº 11, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.

h) A Lei nº 14.023, de 08 de julho de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para determinar a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

i) a Portaria MEC Nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, Altera a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19.

j) O Parecer CNE/CP Nº 19/2020, de 08 de dezembro de 2020, que reexamina o Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

k) a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

l) a portaria MEC nº 1.096, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais, sobre a antecipação de conclusão de cursos e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas dos cursos da educação profissional técnica de nível médio, das instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19.

m) o Decreto nº 9.778, de 07 de janeiro de 2021, que prorroga até 30 de junho de 2021 a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19, de que trata o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020.

n) a Instrução Normativa nº 003/2020, que dispõe sobre os procedimentos previstos no inciso I do art. 3º da Resolução Consuni nº 001R/2020, alterada pelo art. 1º da Resolução Consuni nº 006/2020, de 05/08/2020, no que se refere ao retorno das atividades acadêmicas da graduação no modo de ensino remoto emergencial.

o) a Resolução CONSUNI nº 001/2021, de 24 de março de 2021, que aprova o novo Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Jataí para o ano letivo de 2020 e revoga disposições em contrário.

Declaro o interesse em realizar as atividades de estágio obrigatório, de modo remoto, estando devidamente esclarecido(a) tanto em relação às atividades a serem realizadas, quanto ao posterior aproveitamento destas atividades, de acordo com as particularidades do Projeto Pedagógico e deliberação da Coordenação Acadêmica do meu curso. Declaro ainda, que fui alertado(a) para o que dispõe o inteiro teor do Contrato de Seguro de Estágio Obrigatório, especialmente, às Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo, que está disponível ao acessar a apólice vigente. Declaro, por fim, que estou ciente da possibilidade de retirar meu voluntariado a qualquer momento, desde que comunique previamente a Coordenação de Estágios do meu curso e Direção de minha Unidade Acadêmica, por meio do e-mail institucional.

Nada mais, firmo o presente.

Jataí, xx de xxxxx de 2021.

xxxxxxxx  
Nome do Declarante e Assinatura